



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 39 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL “LÚCIA EMÍLIA DE ANDRADE LARA”.

O Prefeito do Município de Piracema, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da “*gestão democrática do ensino público, na forma da lei*”, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.559 de 25 de setembro de 2024, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Creche Municipal “Lúcia Emília de Andrade Lara”, realizada na data de 13 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Creche Municipal “Lúcia Emília de Andrade Lara”, para o biênio 2026-2028 os seguintes termos:

Representantes dos Pais ou responsáveis pelos Alunos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

TITULAR	SUPLENTE
Juliana Ribeiro de Resende Freitas	Vivian Luzia Pereira
Monica Aparecida Andrade Oliveira	Andreia Aparecida Pinheiro Rezende

Representantes dos Docentes e/ou Especialistas Educacionais:

TITULAR	SUPLENTE
Lorrayne Amaral Martins	Vanderlene Andrade Lara
Suzimar Helena Resende	Dircilene Maria das Graças

Representantes dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Liliane Aparecida dos Santos Rodrigues	Ana Cláudia Aparecida Amaral

Representantes dos membros da Comunidade Escolar:

TITULAR	SUPLENTE
Sheida Gabriela Nascimento	Flávia Gregório Cruz

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 28 de abril de 2026.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL